

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 7232838
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com sentença transitada em julgado, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: IARA ROSANA HAUSMANN O'LOUGHLIN

CPF: 901.383.259-87

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP/SC

Nome da mãe: Angela Maria Hausmann

Nome do pai: Anselmo Hasmann

Data de nascimento: 30/09/1975

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : BARRA VELHA

Endereço residencial : [REDACTED] Barra Velha/SC- 88.390-000

Certidão emitida às 18:46 de 05/08/2026.

A certidão eleitoral emitida pelo Tribunal de Justiça tem por finalidade o encaminhamento à Justiça Eleitoral para verificar as condições de elegibilidade (candidato).

Para fins de trabalho ou posse em cargo público, verificar junto ao TSE ou TRE.

Apenas para ilustrar, seguem dois links de certidões que são emitidas pelo TSE:

- quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

- negativa de crimes eleitorais: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado ou já extintos, abrangidos pelo lapso temporal dos 8 (oito) anos, fixados pela Lei Ficha Limpa.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5009906-91.2025.8.24.0006	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	Juizado Especial Criminal	Juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra Velha	MOVIMENTO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Rafael da Silva Lamim - CPF:

***.068.169-** gov.br Prata

- c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

